



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 610  
DECISÃO : Nº 65/2013  
Processo : JPA 79660/2012  
Interessado : EDUARDO PYRRHO DE OLIVEIRA  
Assunto : Interposição de recurso.

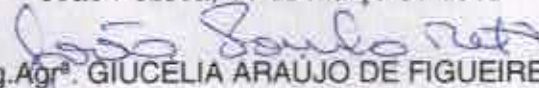
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo **EDUARDO PYRRHO DE OLIVEIRA**, com pagamento de multa estabelecida, conforme decisão da CEEE.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão da CEEE Nº 121/12, que negou provimento ao mérito; considerando a falta de comprovação do registro da empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não sanou o fato gerador; considerando que a interessada em seu recurso alega que contratou um profissional de nível médio, no entanto por decisão da CEEE, contratou em seguida um profissional de nível superior; considerando que a mesma não sanou o fato gerador; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que destaca não haver fato novo ao processo, indefere o mérito com o pagamento de multa estabelecida conforme decisão da CEEE; DECIDIU por unanimidade aprovar o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **João Alves Casado; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevedo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Jr.; José Cavalcante Matias; Paulo Virgínio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor; José Leandro da Silva Neto; Leandro Rodrigo Vieira Oliveira e João Paulo Trigo Querette.**, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de março de 2013

  
Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-